



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 10.571 , DE 12 DE JANEIRO DE 2007.

“Retifica o artigo 1º do Decreto nº 10.201, de 23 de novembro de 2005”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 e VI do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, com fundamento na Lei nº 1.705, de 27 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado a área do lote de terras identificado no art. 1º do Decreto nº 10.201, de 23 de novembro de 2005, da seguinte forma:

“**Art. 1º** - Concede o direito real de uso do lote de terras nº 0406, situado na Quadra 11, no Setor 24, Zona 01, Distrito 01, neste Município de Porto Velho, limitado e confrontado ao norte e à leste com área verde, ao sul com a Rua Thales Benevides e à oeste com a Rua Profº. Cevanes Monteiro, com área de 5.230,00 m², à Sociedade Cultural Libanesa de Rondônia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.242/0001-19”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município